



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 709,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina para o exercício de 2024, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de BRAÇO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 238.342.367,36 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e fixa a Despesa em R\$ 238.342.367,36 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 238.342.367,36 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) do Orçamento Fiscal .

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Artigo 2º: O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 238.342.367,36 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 4.873.637,46 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), em 86.606.656,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	238.342.367,36
4.1.Receitas Correntes	224.252.511,36
4.2.Receitas de Capital	14.089.856,00
Total:	238.342.367,36
Total geral:	238.342.367,36

§ 2º - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



16.00 - CAMARA DE VEREADORES	4.873.637,46
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	2.125.000,00
02.00 - GABINETE DO VICE PREFEITO	190.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	31.307.000,00
04.00 - SEC. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. ECONÔMICO	5.547.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO	68.978.500,00
06.00 - SECRETARIA DE SAUDE	10.000,00
07.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.782.000,00
08.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	3.060.000,00
09.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	65.248.000,00
12.00 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	445.000,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.359.500,00
14.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.226.500,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.216.000,00
17.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	39.758.656,00
18.00 - CORPO DE BOMBEIROS	215.573,90

Total: 238.342.367,36

Total geral: 238.342.367,36

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	4.873.637,46
02 - Judiciária	1.135.000,00
04 - Administração	27.297.000,00
06 - Segurança Pública	1.461.382,88
08 - Assistência Social	15.109.500,00
10 - Saúde	39.758.656,00
12 - Educação	61.083.500,00
13 - Cultura	361.000,00
14 - Direitos da Cidadania	130.000,00
15 - Urbanismo	39.550.000,00
17 - Saneamento	1.320.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.626.000,00
20 - Agricultura	3.060.000,00
22 - Indústria	116.000,00
23 - Comércio e Serviços	960.000,00
24 - Comunicações	165.000,00
26 - Transporte	18.400.000,00
27 - Desporto e Lazer	7.565.000,00
28 - Encargos Especiais	8.340.000,00
99 - Reserva de Contingência	30.691,02

Total: 238.342.367,36

Total geral: 238.342.367,36



III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	4.873.637,46
61 - Ação Judiciária	1.135.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	3.320.000,00
122 - Administração Geral	29.307.000,00
123 - Administração Financeira	1.260.000,00
129 - Administração de Receitas	270.000,00
131 - Comunicação Social	165.000,00
181 - Policiamento	1.200.000,00
182 - Defesa Civil	241.382,88
183 - Informação e Inteligência	20.000,00
241 - Assistência ao Idoso	711.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.165.000,00
244 - Assistência Comunitária	9.019.000,00
301 - Atenção Básica	19.062.136,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.319.488,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	3.260.136,00
304 - Vigilância Sanitária	693.328,00
305 - Vigilância Epidemiológica	803.568,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.765.300,00
361 - Ensino Fundamental	25.914.700,00
362 - Ensino Médio	20.500,00
364 - Ensino Superior	160.000,00
365 - Educação Infantil	31.098.000,00
367 - Educação Especial	125.000,00
392 - Difusão Cultural	361.000,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	130.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	31.000.000,00
452 - Serviços Urbanos	8.550.000,00
482 - Habitação Urbana	3.214.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.320.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	7.626.000,00
606 - Extensão Rural	3.060.000,00
661 - Promoção Industrial	116.000,00
691 - Promoção Comercial	50.000,00
695 - Turismo	910.000,00
782 - Transporte Rodoviário	18.400.000,00
812 - Desporto Comunitário	7.565.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	5.300.000,00
845 - Outras Transferências	1.800.000,00
999 - Reserva de Contingência	30.691,02

Total: 238.342.367,36

Total geral: 238.342.367,36



IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	8.742.887,91
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	4.805.749,55
10 - PREVENÇÃO A DOENÇAS	660.000,00
11 - ATENDIMENTO E PROT. INTEGRAL A CRIANÇA E ADOL.	2.165.000,00
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.616.000,00
13 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR	3.060.000,00
14 - MEIO AMBIENTE	7.626.000,00
15 - INCENTIVO A INDÚSTRIA	116.000,00
16 - POTENCIAL DO COMÉRCIO	50.000,00
17 - PROMOÇÃO DO TURISMO	910.000,00
18 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	1.461.382,88
2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.552.000,00
20 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICASERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	8.550.000,00
21 - ESTRADAS VICINAIS	18.400.000,00
22 - URBANIZAÇÃO DE VIAS	31.000.000,00
23 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTI	1.204.700,00
24 - SANEAMENTO BASICO	660.000,00
3 - FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO	450.000,00
4 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.725.000,00
6 - EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	57.679.200,00
7 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.560.600,00
8 - ESPORTE É VIDA	7.565.000,00
9 - SAÚDE PARA TODOS	39.758.656,00
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	24.191,02

Total: 238.342.367,36

Total geral: 238.342.367,36

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	163.893.503,08
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.753.847,68
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.839.655,40
DESPESAS DE CAPITAL	74.418.173,26
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	72.418.173,26
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.691,02
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.691,02

Total: 238.342.367,36



Total geral: 238.342.367,36

Do Orçamento do Município de Braço do Norte

Artigo 3º - O Orçamento da entidade MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 225.889.425,62 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e fixa as Despesas em R\$ 184.463.073,90 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil setenta e três reais e noventa centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	225.889.425,62
4.1.Receitas Correntes	212.533.425,62
4.2.Receitas de Capital	13.356.000,00
Total:	225.889.425,62
Total geral:	225.889.425,62

§ 2º - A Despesa da entidade MUNICIPIO DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02 - Judiciária	1.135.000,00
04 - Administração	27.297.000,00
06 - Segurança Pública	1.461.382,88
08 - Assistência Social	8.112.000,00
12 - Educação	61.083.500,00
13 - Cultura	361.000,00
14 - Direitos da Cidadania	130.000,00
15 - Urbanismo	39.550.000,00
17 - Saneamento	1.320.000,00
18 - Gestão Ambiental	5.401.000,00
20 - Agricultura	3.060.000,00
22 - Indústria	116.000,00
23 - Comércio e Serviços	960.000,00
24 - Comunicações	165.000,00
26 - Transporte	18.400.000,00
27 - Desporto e Lazer	7.565.000,00
28 - Encargos Especiais	8.340.000,00



99 - Reserva de Contingência

6.191,02

Total: 184.463.073,90

Total geral: 184.463.073,90

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	115.818.882,88
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.229.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.300.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.289.882,88
DESPESAS DE CAPITAL	68.638.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	66.638.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.191,02
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	6.191,02
Total:	184.463.073,90
Total geral:	184.463.073,90

Do Orçamento do FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE

Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 48.574,74 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e fixa as Despesas em R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	48.574,74
4.1.Receitas Correntes	48.574,74
Total:	48.574,74
Total geral:	48.574,74

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUN.DA CRIANCA E ADOLESC.DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:



II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	425.000,00
99 - Reserva de Contingência	20.000,00
Total:	445.000,00
Total geral:	445.000,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	425.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00
Total:	445.000,00
Total geral:	445.000,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE

Artigo 5º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 10.668.308,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e trezentos e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 39.758.656,00 (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	10.668.308,00
4.1.Receitas Correntes	9.934.452,00
4.2.Receitas de Capital	733.856,00
Total:	10.668.308,00
Total geral:	10.668.308,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10 - Saúde	39.758.656,00
------------	---------------



Total: 39.758.656,00
Total geral: 39.758.656,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	37.330.448,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.014.928,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.315.520,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.428.208,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.428.208,00
Total:	39.758.656,00
Total geral:	39.758.656,00

Do Orçamento do FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 6º - O Orçamento da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 1.114.835,00 (um milhão, cento e quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.359.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	1.114.835,00
4.1.Receitas Correntes	1.114.835,00
Total:	1.114.835,00
Total geral:	1.114.835,00

§ 2º A Despesa da entidade FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	3.358.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.500,00
Total:	3.359.500,00
Total geral:	3.359.500,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA



DESPESAS CORRENTES	2.880.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.877.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	478.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	478.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
Total:	3.359.500,00
Total geral:	3.359.500,00

Do Orçamento da CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE

Artigo 7º - O Orçamento da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ () e fixa as Despesas em R\$ 4.873.637,46 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

§ 2º - A Despesa da entidade CAMARA MUNICIPAL DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	4.873.637,46
Total:	4.873.637,46
Total geral:	4.873.637,46

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	4.564.172,20
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.706.919,68
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	857.252,52
DESPESAS DE CAPITAL	309.465,26
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	309.465,26
Total:	4.873.637,46
Total geral:	4.873.637,46

Do Orçamento da FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE



Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 246.724,00 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais) e fixa as Despesas em R\$ 2.226.500,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	246.724,00
4.1.Receitas Correntes	246.724,00
	Total: 246.724,00
	Total geral: 246.724,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

18 - Gestão Ambiental	2.225.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.500,00
	Total: 2.226.500,00
	Total geral: 2.226.500,00

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	2.125.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
	Total: 2.226.500,00
	Total geral: 2.226.500,00

Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE



Artigo 9º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE para o exercício de 2024 estima a Receita em R\$ 374.500,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) e fixa as Despesas em R\$ 3.216.000,00 (três milhões e duzentos e dezesseis mil reais).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS 374.500,00

4.1.Receitas Correntes 374.500,00

Total: 374.500,00

Total geral: 374.500,00

§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL HABITACAO BRACO DO NORTE será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08 - Assistência Social	3.214.500,00
99 - Reserva de Contingência	1.500,00
Total: 3.216.000,00	
Total geral: 3.216.000,0	

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	750.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.464.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	2.464.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500,00
Total: 3.216.000,00	
Total geral: 3.216.000,00	

Artigo 10º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:



§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/12/2024 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2025 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 11º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 12º - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite não informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 13º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 14º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 15º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 16º - Durante o exercício de 2024 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de priorizados nesta lei.

Artigo 17º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.



Artigo 18º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 19º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Braço do Norte, 14 de dezembro de 2023.


ROBERTO KUERTEN MARCELINO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e Publicado no Diário Oficial Municipal


ALLAN LOPES PRUDÊNCIO
Secretário de Administração e Fazenda